



## POLITICA DE PROTECÇÃO DE DADOS

Outubro de 2025

## Contents

<b>1.</b>	<b>Introdução</b>	3
<b>2.</b>	<b>Normas e Directrizes</b>	3
1.	<b>Âmbito</b>	3
2.	<b>Fora do âmbito</b>	4
3.	<b>Aderência</b>	4
<b>3.</b>	<b>Protecção de Dados</b>	4
<b>4.</b>	<b>Princípios de Protecção de Dados</b>	5
<b>5.</b>	<b>Condições orientadoras para protecção de dados pessoais</b>	6
1.	<b>Condições de licitude</b>	6
2.	<b>Condições de consentimento</b>	6
3.	<b>Partilha de informação</b>	7
<b>6.</b>	<b>Direito do titular dos Dados</b>	7
<b>7.</b>	<b>Responsabilidades</b>	8
1.	<b>Controlador de Dados</b>	8
2.	<b>Controlador conjunto</b>	8
3.	<b>Oficial de Protecção de Dados</b>	8
<b>8.</b>	<b>Revisão e actualização de políticas</b>	10

---

## 1. Introdução

---

O sector de negócios experimentou melhorias significativas nas inovações digitais que afectam a prestação de serviços. O sector bancário continua sendo um dos sectores significativos no centro dessas inovações, que também têm um efeito adverso de criar ameaças e vulnerabilidades para os negócios bancários em particular. Considerações de segurança para sistemas, registos e dados são uma consideração importante na gestão de riscos do banco. O foco específico agora começou a ser colocado na segurança de dados, além da segurança de activos financeiros. O First Capital Bank, S.A., reconhece que algumas das perdas de posições financeiras surgiram de comprometimentos na gestão de dados. Como tal, o banco observa que a importância da segurança dos dados não pode ser prejudicada nesta era, exigindo que todas as empresas que lidam com dados (próprios e de terceiros) actuem com vigilância em sua salvaguarda. O sector bancário colecta volumes substanciais de informações de clientes no decorrer dos negócios. Essas informações são usadas para gerir o relacionamento com o cliente e também garantir a segurança no manuseio dos activos e outras actividades dos clientes. O First Capital Bank, S.A., reconhece esta posição de responsabilidade e estabelece esta política para orientar especificamente a forma como o Banco gere a segurança dos Dados dos clientes.

---

## 2. Normas e Directrizes

---

Esta política é desenvolvida em reconhecimento às normas internacionais de Proteção de Dados, implementando princípios fundamentais

1. As normas da União Europeia sobre Protecção de Dados
2. Legislação relevante em toda nossa área de actuação

A politica

1. É obrigatória e aplica-se ao First Capital Bank, S.A., e a todos os colaboradores
2. Destina-se a garantir que o The First Capital Bank, S.A., e os seus Colaboradores são adequadamente orientados para garantir a adesão às normas de Proteção de Dados para todos os clientes individuais em toda a sua actividade. O risco de comprometimento dos dados do cliente pode ocorrer devido às acções de nossos colaboradores, clientes ou terceiros, ou como resultado de nossa falha em estabelecer e manter um ambiente de controlo eficaz em torno da protecção de dados do cliente;
3. Estabelece os objectivos de controlo para identificar, medir, gerir, monitorar e relatar problemas de protecção de dados em toda a empresa, de acordo com os padrões estabelecidos;
4. Alinha-se ao *Framework* de gestão de riscos corporativos do First Capital Bank, S.A.
5. Estabelece os princípios gerais relativos à proteção de dados. Requisitos mínimos de controlo mais detalhados, concebidos para atingir esses objetivos (o «como»), são incorporados num conjunto de normas e procedimentos.

### 1. Âmbito

A politica aplica-se para:

- i. Ao First Capital Bank, S.A., e suas agências

- ii. Todos os funcionários e trabalhadores de qualquer entidade dentro do parágrafo (1) acima; Para os fins deste documento, "funcionários" inclui funcionários permanentes e funcionários a tempo certo; "trabalhadores" incluem trabalhadores de contingência (também chamados de trabalhadores temporários) e funcionários destacados para o First Capital Bank por terceiros, independentemente de sua localização, função, grau ou posição. (Consultores e trabalhadores de serviços geridos e contratados sob um contrato principal de serviços com terceiros não estão no âmbito desta política. A única exceção é se um consultor for destacado para o First Capital Bank, S.A.).

## 2. Fora do âmbito

Esta política não se aplica para:

- i. Qualquer entidade na qual o First Capital Bank tenha alguma participação e que seja uma entidade não consolidada para fins de relatórios estatutários, ou para qualquer funcionário de qualquer uma dessas entidades; ou
- ii. Qualquer entidade consolidada em que o First Capital Bank não tenha controlo legal nem operacional.

Por acordo entre o proprietário da política e o Executivo/Gestor de Relacionamento Responsável do First Capital Bank para uma entidade não consolidada, requisitos de controlo específicos incorporados a esta Política podem ser aplicados à entidade não consolidada. Nesses casos, a obtenção do acordo da entidade não consolidada em causa ou do(s) seu(s) outro(s) proprietário(s) relativamente ao(s) requisito(s) de controlo e o acompanhamento/supervisão do funcionamento efectivo dos controlos conexos serão da responsabilidade do Executivo/Gestor de Relacionamento Responsável relevante.

## 3. Aderência

As disposições desta Política são obrigatórias e são usadas para implementar uma abordagem em toda a empresa para gerir a Proteção de Dados de Cliente em todo o Banco.

Quaisquer desvios dessas disposições devem ser encaminhados ao Director de Compliance na forma de uma notificação de violação (para desvios reais) ou formulários de solicitação de dispensa ou isenção (para desvios antecipados).

O Proprietário da política mantém um registro de pedidos de Dispensa e Isenção aprovados e pendentes e de Violações materiais notificadas.

---

## 3. Protecção de Dados

Esta política estabelece o compromisso do First Capital Bank, S.A. em garantir a implementação dos princípios de Proteção de Dados em todas as suas operações. As seguintes definições se aplicam a este processo:

1. **Titular dos Dados:** Qualquer pessoa singular identificável cujos dados pessoais sejam tratados pelo First Capital Bank, S.A.;
2. **Dados Pessoais:** significa qualquer informação relativa a uma pessoa física identificada ou identificável ("titular dos dados"); uma pessoa singular identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador, como um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador online ou a um ou mais

fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;

3. **Controlador:** significa a pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que, individualmente ou em conjunto com outros, determina as finalidades e os meios de processamento de dados pessoais; Para os fins desta política, o banco é o controlador;
4. **Terceiro:** significa uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou órgão que não seja o titular dos dados, controlador, processador e pessoas que, sob a autoridade direta do controlador ou processador, estão autorizadas a processar dados pessoais;
5. **Consentimento do titular dos dados:** uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento.

O First Capital Bank, S.A., reconhece a importância de defender o direito fundamental de todos os Titulares de Dados relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais. Neste sentido, o First Capital Bank, S.A., mantém a sua responsabilidade de garantir que conduz a sua atividade de acordo com os princípios de Proteção de Dados adequados.

---

#### 4. Princípios de Protecção de Dados

---

O First Capital Bank, S.A., reconhece os seguintes princípios de Proteção de Dados e fornece orientação política para garantir que os mesmos sejam incorporados nos processos do Banco no processamento de dados de clientes.

O First Capital Bank, S.A., assegura que todos os dados pessoais são tratados de acordo com os seguintes princípios de acordo com as normas de Proteção de Dados:

1. **Licitude, Lealdade e Transparência** – Os dados pessoais serão recolhidos e tratados de forma lícita, leal e transparente para o Titular dos Dados;
2. **Limitação da finalidade** – Os dados pessoais devem ser coletados para uma finalidade específica e devem ser processados da maneira prescrita.
  - a. The Bank recognises that further processing can be conducted for specific purposes as outlined below:
  - b. O Banco reconhece que o processamento adicional pode ser realizado para fins específicos, conforme descrito abaixo:
    - i. Arquivamento no interesse público;
    - ii. Fins estatísticos;
    - iii. Pesquisa científica ou histórica
3. **Minimização de dados** – Os dados pessoais recolhidos devem ser adequados, limitados e relevantes para a finalidade para a qual são recolhidos e tratados.
4. **Precisão** – O Banco garante que todos os dados pessoais sejam precisos e actualizados. O Banco também tomará medidas razoáveis para garantir que todos os dados pessoais sejam actualizados em tempo útil.
5. **Limitação de armazenamento** – Os dados pessoais só serão retidos por um período não superior ao exigido ou fornecido sob o consentimento. Essa limitação deve estar em conformidade com

todos os requisitos legais para além dos quais esses dados pessoais não podem estar disponíveis para identificar o titular dos dados.

6. **Integridade e confidencialidade** – Os dados pessoais devem ser processados de maneira segura, incluindo proteção contra processamento ilegal, perda accidental, dano, perda. O Banco estabelece uma infra-estrutura de segurança adequada, tanto técnica como organizacional, para poder apoiar este princípio.
7. **Prestação de contas** – O First Capital Bank, S.A., enquanto responsável pelo tratamento dos dados dos clientes, assume a responsabilidade de cumprir o disposto nesta política.

O First Capital Bank, S.A., é guiado pelos sete princípios de Protecção de Dados para garantir que todos os dados pessoais sejam processados de acordo com os padrões internacionais

---

## 5. Condições orientadoras para protecção de dados pessoais

---

### 1. Condições de licitude

O Banco reconhece que o tratamento de dados é considerado lícito nos seguintes casos

- a. Quando o Titular dos Dados for parte de um contrato que necessite de tal processamento, ou o processamento for um pré-requisito para a celebração do contrato;
- b. O processamento faz parte do cumprimento de uma obrigação legal;
- c. Quando o Titular dos Dados for parte de um contrato que necessite de tal processamento, ou o processamento for um pré-requisito para a celebração do contrato;
- d. O processamento é necessário para proteger os interesses vitais do cliente ou de terceiros;
- e. O processamento é conduzido no melhor interesse público;
- f. O titular dos dados forneceu consentimento;
- g. O processamento é em busca de um interesse legítimo ou reivindicação do controlador ou de terceiros.

O First Capital Bank, S.A., assegurará o tratamento dos dados dos clientes de acordo com o disposto nesta política. Quando o processamento não for de acordo com a exigência legal ou de acordo com o consentimento, o Banco deve garantir que todo o processamento esteja de acordo com a finalidade inicial de coletar os dados, conforme descrito abaixo.

### 2. Condições de consentimento

First Capital Bank, S.A., recognises the critical role of a Data Subject's consent in all personal data that it processes. The Bank recognises the following conditions as key in ensuring that it holds bonafide consent from the data subject:



O First Capital Bank, S.A., reconhece o papel crítico do consentimento do Titular dos Dados em todos os dados pessoais que trata. O Banco reconhece as seguintes condições como fundamentais para garantir que possui o consentimento genuíno do titular dos dados:

- a. O Titular dos Dados deve fornecer consentimento para o processamento de dados pessoais de maneira distinta do consentimento fornecido para outros assuntos.
- b. O titular dos Dados tem o direito de retirar seu consentimento a qualquer momento com a mesma simplicidade. Essa retirada, no entanto, não retira a legalidade obtida sob o consentimento quando válido.
- c. O consentimento deve ser associado ao processamento que não seja uma parte necessária do contrato.

### **3. Partilha de informação**

O First Capital Bank, S.A. observa as seguintes responsabilidades relativas à transferência de dados pessoais para qualquer entidade ou jurisdição de terceiros.

Qualquer transferência de dados pessoais para processamento deve ser assegurada de que o Processador designado tenha a infraestrutura suficiente (técnica e organizacional) para atender aos requisitos da política e dos regulamentos.

O First Capital Bank, S.A., estabelecerá contratos e acordos de nível de serviço adequados para garantir que todos os dados pessoais assim transferidos sejam feitos de acordo com a avaliação proactiva das capacidades do processador.

---

### **6. Direito do titular dos Dados**

---

O First Capital Bank, S.A., reconhece os direitos do Titular dos Dados no que diz respeito ao tratamento dos seus dados pessoais por si próprio enquanto Controlador. Os seguintes direitos do Titular dos Dados são reconhecidos e incorporados na estrutura operacional e de controle:

- a. Direito à Transparência e Modalidades – O Banco garantirá a disponibilização ao Titular dos Dados de todas as informações necessárias relativas ao Controlador e todos os outros detalhes relativos aos direitos do Titular dos Dados de acordo com a Norma;
- b. Direito de Acesso – O Controlador assegurará ao Titular dos Dados o direito de aceder aos seus dados pessoais em formato portátil no âmbito da razoabilidade;
- c. Direito ao esquecimento – O Titular dos Dados tem o direito de solicitar o esquecimento nos sistemas do Controlador. Isso ocorre por meio de exclusão, retificação ou restrição do processamento de dados pessoais;
- d. Direito de Reclamação – O Titular dos Dados tem o direito de apresentar uma reclamação à Autoridade de Supervisão sobre a conduta do Controlador ou dos seus oficiais;

- e. Direito de Consentimento para transferência de dados pessoais – O titular dos dados terá o direito de consentir que os dados pessoais sejam transferidos para terceiros ou qualquer outra jurisdição fora da geografia local;
- f. Direito de Retificação – O Titular dos Dados terá o direito de ter todas as deturpações em seus dados pessoais retificadas pelo Controlador de Dados dentro de um prazo razoável após a solicitação;
- g. Direito à Portabilidade dos Dados – O Titular dos Dados terá acesso aos seus dados de forma razoavelmente portátil, sem quaisquer impedimentos.

---

## 7. Responsabilidades

---

O First Capital Bank, S.A., identifica as seguintes responsabilidades nas funções-chave, conforme identificadas no Programa de Privacidade de Dados:

### 1. Controlador de Dados

Para os fins desta política, o First Capital Bank é identificado como o Controlador de Dados. As principais responsabilidades do Controlador são:

- a. Implementar técnicas organizacionais apropriadas para garantir o processamento de acordo com a política e os padrões internacionais;
- b. Demonstrar a presença e revisão contínua de todas as estruturas que permitem um processamento seguro;
- c. Aplicar as melhores práticas para garantir que os dados pessoais sejam processados de maneira segura.

### 2. Controlador conjunto

Um Controlador Conjunto nesta política é qualquer entidade que, em conjunto com o First Capital Bank, determine a finalidade e/ou os meios de processamento dos dados pessoais. As seguintes responsabilidades dizem respeito a quaisquer casos de controladores conjuntos:

- a. Determinar de forma transparente e clara suas responsabilidades conjuntas no cumprimento desta política e regulamentos;
- b. Divulgar a relação e as responsabilidades conjuntas dos responsáveis pelo tratamento perante o titular dos dados;
- c. Divulgar a essência do acordo de controle conjunto ao Titular dos Dados;
- d. O Titular dos Dados reserva-se o direito de se opor ao processamento dos dados por qualquer um dos controladores conjuntos neste acordo.

### 3. Oficial de Protecção de Dados

First Capital Bank is responsible for instituting an effective governance and control framework to ensure the implementation of the provisions of this policy.



O First Capital Bank é responsável por instituir uma estrutura eficaz de governação e controle para garantir a implementação das disposições desta política.

O First Capital Bank nomeará um Oficial de Proteção de Dados para garantir que todos os dados pessoais processados estejam de acordo com a regulamentação e a lei; Dentro do First Capital Bank, o Director de Compliance será o Diretor de Proteção de Dados do Banco.

O Banco fornece todo o mandato, recursos e infraestrutura necessários para garantir a execução eficaz da função em seus negócios. O Banco também deve garantir que o Oficial de Proteção de Dados Bancários seja envolvido de maneira adequada e oportuna em todas as questões relativas à proteção de dados pessoais.

As seguintes são identificadas como responsabilidades do Diretor de Proteção de Dados:

- a. Informar o Controlador, Processadores e/ou quaisquer funcionários envolvidos no processamento de dados pessoais sobre suas responsabilidades e obrigações;
- b. Monitorar o cumprimento da regulamentação e das políticas internas;
- c. Prestar aconselhamento e orientação, sempre que solicitado, no que diz respeito à avaliação de impacto sobre a proteção de dados;
- d. Actuar como ponto de contato com as Autoridades Reguladoras em questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

No exercício das suas funções, o encarregado da proteção de dados tem devidamente em conta os riscos associados às operações de tratamento, tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e a finalidade do tratamento.

---

## 8. Revisão e actualização de políticas

---

O Director de Compliance deve garantir que esta Política seja revisada (e atualizada quando necessário) pelo menos uma vez por ano.

### APÊNDICES

#### Apêndice A: Documentos de Governação

Documentos de Governação	
Em apoio ao seguinte risco principal	Risco de Conformidade Regulamentar
Proprietário	Director de Compliance
Aprovador da politica	Comité de Riscos
Version	1.0
Data de aprovação	
Proxima data de revisão	
Contacto	Director de Compliance